

BNY Mellon
Banco S.A.

**Demonstrações financeiras
individuais e combinadas do
conglomerado financeiro em
30 de junho de 2017 e 2016**

Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	7
Balanços patrimoniais	11
Demonstrações de resultados	12
Demonstrações dos resultados abrangentes	13
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	14
Demonstrações dos fluxos de caixa	15
Notas explicativas às demonstrações financeiras	16

Relatório da Administração

Srs. acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. e do público em geral o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras individuais do BNY Mellon Banco S.A. e as demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Financeiro, elaboradas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), referentes aos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016.

Grupo BNY Mellon no Brasil

O Grupo BNY Mellon atua no Brasil desde 1997, com sua sede localizada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, onde mantém estruturas de Banco Comercial e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. A evolução do portfólio de serviços financeiros e as alterações na estrutura societária fortaleceram a imagem de uma empresa que se adapta às mudanças ocorridas no mercado e às necessidades de seus clientes com técnica e criatividade.

Atualmente, o BNY Mellon no Brasil é um dos líderes em serviços financeiros prestando serviços de custódia e de administração fiduciária de fundos de investimento para gestores independentes associados à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - e para uma gama de investidores institucionais, preponderantemente fundações, seguradoras e sociedades de capitalização. Em 30 de junho de 2017, possuía R\$ 208 bilhões em ativos sob sua administração (em 30 de junho de 2016, possuía R\$ 158 bilhões), o qual inclui R\$ 159 bilhões em ativos também custodiados (em 30 de junho de 2016, possuía R\$ 79 bilhões) pelo BNY Mellon Banco.

Grupo BNY Mellon no mundo

O BNY Mellon foi constituído em julho de 2007 a partir da fusão do The Bank of New York Company, Inc. com a Mellon Financial Corporation. A combinação dessas duas instituições financeiras tradicionais e ricas em história resultou em uma das empresas líderes em serviços financeiros no mundo. Juntas as duas instituições tornaram-se um dos líderes globais em administração e gestão de ativos, comprometido com excelência e alta performance de seus serviços.

O BNY Mellon é uma empresa global de serviços financeiros focada em ajudar clientes a gerir ativos financeiros, presente em 35 países e mais de 100 mercados. O BNY Mellon é um dos líderes em serviços financeiros para instituições, corporações e pessoas físicas, oferecendo excelência em gestão de recursos e serviços para investimentos por meio de uma equipe global exclusivamente voltada para o atendimento às necessidades de seus clientes. A empresa possui US\$ 31,1 trilhões de ativos sob custódia e administração e US\$ 1,8 trilhões de ativos sob sua gestão. BNY Mellon é a marca corporativa do The Bank of New York Mellon Corporation.

Desempenho do Grupo no Brasil (semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016)

	Banco			Conglomerado Financeiro			
	2017	2016	%	2017	2016	%	
Resultado e rentabilidade				Resultado e rentabilidade			
Lucro/(Prejuízo) Líquido (em R\$ mil)	2.577	(2.987)		(Prejuízo) Líquido (em R\$ mil)	(7.682)	(44.512)	-
Balanco Patrimonial (em R\$ mil)				Balanco Patrimonial (em R\$ mil)			
Ativos totais	155.571	101.267	52,6%	Ativos totais	387.636	184.798	109,3%
Depósitos totais	58.686	58.038	1,1%	Depósitos totais	58.680	57.950	1,3%
Patrimônio líquido	82.189	31.043	164,8%	Patrimônio líquido	264.265	70.436	275,2%
Desempenho				Desempenho			
Lucro por ação 1	2,75	(7,96)		Índice de Basileia 2	80,19	21,91	-
Valor patrimonial por ação 1	87,80	82,72	6,20%				

1 - Não divulgamos Lucro por ação e valor patrimonial por ação do conglomerado, em virtude de as empresas serem controladas pela mesma Holding.

2- O índice da Basileia é aplicável somente ao Conglomerado Financeiro.

Gerenciamento de risco - Visão geral

a) Risco operacional (Resolução CMN nº 3.380/06)

A estrutura de gerenciamento de risco operacional foi implementada em conformidade com a Resolução CMN nº 3.380/06. A estrutura é responsável pela criação/manutenção de um sistema de gerenciamento de risco contínuo que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Instituição. O sistema abrange, entre outros, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional e relatórios de gerenciamento do risco operacional por meio dos quais os riscos são continuamente avaliados, mensurados, monitorados e mitigados para um nível de risco residual aceitável a esta Instituição.

b) Gestão de risco de mercado, liquidez e crédito

A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez e crédito é proporcional à dimensão da exposição da Instituição a tais riscos, considerando-se a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços do BNY Mellon no Brasil. A gestão é efetuada de forma centralizada, por área administrativa que mantém independência com relação à Tesouraria Corporativa. São mantidas políticas e procedimentos internos relacionados ao gerenciamento de tais riscos, incluindo o monitoramento, processos de documentação e escalação, que garantem que a Administração esteja ciente dos riscos e possa determinar um plano de ação eficaz, caso a exposição alcance níveis superiores às metas de risco ora estabelecidas. A Instituição se encontra então apta a atender às exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de mercado, liquidez e crédito descritas nas Resoluções CMN nºs 3.464/07, 4.090/12 e 3.721/09, respectivamente.

c) Gerenciamento de risco de capital (Resolução CMN nº 3.988/11)

Em cumprimento à Resolução CMN nº 3.988/11, aos conceitos do Comitê de Basileia e às Políticas Corporativas do BNY Mellon, a administração no Brasil definiu uma Estrutura de Gerenciamento de Capital compatível com a natureza das operações do BNY Mellon no Brasil e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

O gerenciamento de capital é realizado sob a coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração, Comitê de Ativos e Passivos, Comitê de Risco e Comitê de Gestão, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de capital, conjuntamente ao Diretor Financeiro, diversas áreas da Instituição, como Contabilidade, Risco Operacional e Controles Internos, Risco de Mercado, Crédito e de Liquidez, “Decision Support” e Auditoria Interna, que de forma integrada são responsáveis pela elaboração do plano de capital, partindo-se das projeções de receitas e despesas baseadas em indicadores e metas de crescimento do negócio e manutenção de um sistema de gerenciamento e monitoramento de risco contínuo, sob a supervisão da Diretoria do Grupo. Esta, por sua vez, é responsável por analisar relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital, fazer constar no relatório público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas, revisar e aprovar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias, bem como o plano de capital a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico da Instituição e com as condições de mercado, compreender de forma abrangente e integrada os riscos que podem impactar o capital, aprovar a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional e da política institucional, dos processos, dos procedimentos e dos sistemas necessários à efetiva implementação do gerenciamento de capital.

Por intermédio dessa estrutura, fica garantido o monitoramento e controle efetivo do capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita e as metas, considerando os objetivos estratégicos para o Brasil.

Os relatórios e políticas de gerenciamento de capital estão disponibilizados, em sua íntegra, no *site* <https://www.bnymellon.com/br/pt/institutional-information/index.jsp>

Ouvidoria

Para aprimorar as relações entre a Instituição e seus usuários, com pilares na transparência, sigilo e confiabilidade no seu relacionamento, o BNY Mellon, disponibiliza um canal de comunicação com seus clientes e usuários dos produtos e serviços, este componente organizacional de ouvidoria encontra-se disponível no site : <https://www.bnymellon.com/br/pt/contact.jsp>, na seção “Contato & Ouvidoria” . Sua estrutura atende às disposições estabelecidas na Resolução nº 4.433, de 23 de julho de 2016, do CMN.

As informações detalhadas das estruturas implementadas estão consolidadas em relatórios públicos no *site* <https://www.bnymellon.com/br/pt/institutional-information/index.jsp>

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017

A Administração



KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À
Diretoria e aos acionistas da
BNY Mellon Banco S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e combinadas do BNY Mellon Banco S.A. ("Banco"), identificadas como Banco e Conglomerado Financeiro, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos resultados abrangentes e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e combinadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e combinada do BNY Mellon Banco S.A. em 30 de junho de 2017, o desempenho individual e combinado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e combinados para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao BNY Mellon Banco S.A., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 24.b às demonstrações financeiras, que descreve que a Distribuidora, que compõe o Conglomerado Financeiro, possui demandas judiciais, incluindo uma causa passiva de montante superior ao seu patrimônio líquido, a qual conta com carta fiança garantida pela sua controladora final. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

José Claudio Costa
Contador CRC 1SP167720/O-1

BNY Mellon Banco S.A.
Balancos patrimoniais em 30 de junho de 2017 e 2016
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Banco		Conglomerado Financeiro		Passivo	Nota	Banco		Conglomerado Financeiro	
		30/06/2017	30/06/2016	30/06/2017	30/06/2016			30/06/2017	30/06/2016		
Circulante		101.569	70.529	137.449	91.068	Circulante		70.934	68.021	104.901	97.211
Disponibilidades		595	1.631	922	3.235	Depósitos					
Aplicações interfinanceiras de liquidez						Depósitos à vista	14	58.686	58.038	58.680	57.950
Aplicações no mercado aberto	5	58.498	57.399	73.697	58.599	Relações interfinanceiras					
Títulos e valores mobiliários						Recebimentos e pagamentos a liquidar	5	22	-	22	-
Carteira própria	6	28.116	-	28.562	-	Outras obrigações		12.226	9.983	46.199	39.261
Relações interfinanceiras	7	870	792	870	792	Sociais e estatutárias	15	3.747	2.738	13.058	8.838
Pagamentos e recebimentos a liquidar		12	-	12	-	Fiscais e previdenciárias	15	5.984	4.660	13.912	9.929
Créditos vinculados - depósitos no Banco Central		858	792	858	792	Diversas	15	2.495	2.585	19.229	20.494
Outros créditos		13.490	10.707	33.398	28.442	Passivo não circulante		2.448	2.203	18.367	16.575
Rendas a receber	8	3.365	1.674	16.989	14.337	Sociais e estatutárias	15	2.448	2.203	4.926	4.278
Diversos	9	10.142	9.035	16.876	14.960	Diversas	15	-	-	13.441	12.297
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	8	(17)	(2)	(467)	(855)	Resultado de exercícios futuros		-	-	103	576
Realizável a longo prazo		53.481	29.778	223.138	64.453	Patrimônio líquido	17	82.189	31.043	264.265	70.436
Títulos e valores mobiliários						Capital		72.378	25.998	297.623	81.183
Carteira própria	6	51.008	27.293	216.236	58.585	De domiciliados no país		72.378	25.998	297.623	81.183
Outros créditos		2.473	2.485	6.902	5.868	Reservas de capital		5.399	1.664	14.361	7.571
Rendas a receber	8	-	370	-	370	Reservas de lucros		1.806	6.365	1.806	26.244
Crédito tributário	9	2.473	2.115	6.902	5.498	Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	6	29	3	129	2
Permanente		521	960	27.049	29.277	Ajuste de avaliação atuarial		-	-	(797)	(52)
Investimentos		-	-	12.129	11.666	Lucro/(Prejuízo) Acumulado		2.577	(2.987)	(48.857)	(44.512)
Participações em controladas no país	10	-	-	10.523	9.908	Total		155.571	101.267	387.636	184.798
Outros investimentos	11	-	-	1.756	1.908						
(-) Provisão para redução ao valor recuperável	11	-	-	(150)	(150)						
Imobilizado de uso	12	352	597	10.777	13.427						
Outras imobilizações de uso		1.141	1.141	46.932	36.781						
Depreciações acumuladas		(789)	(544)	(36.155)	(23.354)						
Diferido		-	-	-	-						
Gastos de organização e expansão		-	-	-	8.724						
Amortizações acumuladas diferido		-	-	-	(8.724)						
(-) Perdas estimadas para redução ao valor recuperável		-	-	-	-						
Intangível	13	169	363	4.143	4.184						
Ativos intangíveis		972	972	11.530	10.379						
Amortizações acumuladas - Intangível		(803)	(609)	(7.387)	(6.195)						
Total		155.571	101.267	387.636	184.798	Total		155.571	101.267	387.636	184.798
		-	-	-	0						

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.**Demonstrações de resultados**

Semestres findos em 30 de junho de 2017 e 30 de junho de 2016

(Em milhares de Reais, exceto o lucro/(prejuízo) por ação)

		<u>Banco</u>		<u>Conglomerado Financeiro</u>	
	Nota	2017	2016	2017	2016
Receitas da intermediação financeira	19	<u>7.166</u>	<u>6.119</u>	<u>13.910</u>	<u>9.134</u>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		7.166	6.119	13.910	9.134
Despesas da intermediação financeira	19	<u>(35)</u>	<u>(231)</u>	<u>(35)</u>	<u>(231)</u>
Operações de captação no mercado		(35)	(231)	(35)	(231)
Resultado bruto da intermediação financeira		<u>7.131</u>	<u>5.888</u>	<u>13.875</u>	<u>8.903</u>
Outras receitas/ (despesas) operacionais		<u>(13)</u>	<u>(9.363)</u>	<u>(16.889)</u>	<u>(37.376)</u>
Receitas de prestação de serviços	20	17.736	11.669	81.451	70.621
Despesas de pessoal	21	(11.419)	(15.558)	(62.072)	(59.168)
Outras despesas administrativas	22	(4.317)	(3.817)	(28.321)	(32.698)
Despesas tributárias		(1.933)	(1.344)	(6.958)	(6.448)
Resultado de participação em controladas	10	-	-	330	(1.794)
Outras receitas / (despesas) operacionais	23	(80)	(313)	(1.319)	(7.889)
Resultado operacional		<u>7.118</u>	<u>(3.475)</u>	<u>(3.014)</u>	<u>(28.473)</u>
Resultado não operacional		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(127)</u>	<u>(322)</u>
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		<u>7.118</u>	<u>(3.475)</u>	<u>(3.141)</u>	<u>(28.795)</u>
Imposto de renda e contribuição social		<u>(4.245)</u>	<u>191</u>	<u>(4.245)</u>	<u>(16.014)</u>
Provisão para imposto de renda	16	(2.117)	(80)	(2.117)	(80)
Provisão para contribuição social	16	(1.183)	(3)	(1.183)	(3)
Ativo fiscal diferido	16	(945)	274	(945)	(15.931)
Participações de administradores e empregados no lucro		<u>(296)</u>	<u>297</u>	<u>(296)</u>	<u>297</u>
Lucro/(prejuízo) líquido do semestre		<u>2.577</u>	<u>(2.987)</u>	<u>(7.682)</u>	<u>(44.512)</u>
Quantidade de ações		936.068	375.311		
Lucro/(prejuízo) por ação		2,75	(7,96)		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.**Demonstrações dos resultados abrangentes**

Semestres em 30 de junho de 2017 e em 30 de junho de 2016

(Em milhares de Reais)

	Banco		Conglomerado	
	2017	2016	2017	2016
(Prejuízo)/lucro líquido do semestre	2.577	(2.987)	(7.682)	(44.512)
Resultados abrangentes				
Varição líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	53	6	235	5
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	(24)	(3)	(106)	(3)
Varição - efeito de remensuração - Plano de benefício definido	-	-	14	(95)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	-	-	(6)	43
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	<u>29</u>	<u>3</u>	<u>137</u>	<u>(50)</u>
Resultado abrangente total	<u>2.606</u>	<u>(2.984)</u>	<u>(7.545)</u>	<u>(44.562)</u>
Resultado abrangente atribuível aos:				
Acionistas da controladora	2.606	(2.984)	(7.545)	(44.562)
Acionistas não controladores	-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas

BNY Mellon Banco S.A.
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Semestres em 30 de junho de 2017 e em 30 de junho de 2016

(Em milhares de Reais)

Banco							
	<u>Reserva de capital</u>		<u>Reserva de lucros</u>		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros / (Prejuízos) acumulados	Total
	Capital Realizado	Outras	Legal	Especial			
Saldos em 1º de janeiro de 2016	25.998	877	445	5.920	(2)	-	33.238
Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	5	-	5
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	-	-	-
Transações de pagamento baseado em ações	-	787	-	-	-	-	787
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	(2.987)	(2.987)
Destinações do Lucro :	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Reserva especial	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 30 de junho de 2016	<u>25.998</u>	<u>1.664</u>	<u>445</u>	<u>5.920</u>	<u>3</u>	<u>(2.987)</u>	<u>31.043</u>
Mutações do semestre	<u>-</u>	<u>787</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>5</u>	<u>(2.987)</u>	<u>(2.195)</u>
Saldos em 1º de janeiro de 2017	25.998	3.425	445	1.361	2	-	31.231
Aumento de capital	46.380	-	-	-	-	-	46.380
Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	27	-	27
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	-	-	-
Transações de pagamento baseado em ações	-	1.974	-	-	-	-	1.974
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	2.577	2.577
Destinações do Lucro :	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Reserva especial	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 30 de junho de 2017	<u>72.378</u>	<u>5.399</u>	<u>445</u>	<u>1.361</u>	<u>29</u>	<u>2.577</u>	<u>82.189</u>
Mutações do semestre	<u>46.380</u>	<u>1.974</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>27</u>	<u>2.577</u>	<u>50.959</u>
Conglomerado							
	<u>Reserva de capital</u>		<u>Reserva de lucros</u>		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros / (Prejuízos) acumulados	Total
	Capital Realizado	Outras	Legal	Especial			
Saldos em 1º de janeiro de 2016	81.183	5.238	4.420	21.823	(1)	-	112.663
Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	4	-	4
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	(52)	-	(52)
Transações de pagamento baseado em ações	-	2.333	-	-	-	-	2.333
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	(44.512)	(44.512)
Destinações do Lucro :	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Reserva especial	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 30 de junho de 2016	<u>81.183</u>	<u>7.571</u>	<u>4.420</u>	<u>21.823</u>	<u>(49)</u>	<u>(44.512)</u>	<u>70.436</u>
Mutações do semestre	<u>-</u>	<u>2.333</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(48)</u>	<u>(44.512)</u>	<u>(42.227)</u>
Saldos em 1º de janeiro de 2017	81.183	10.706	445	1.361	(803)	(41.175)	51.717
Aumento de capital	216.440	-	-	-	-	-	216.440
Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	127	-	127
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	8	-	8
Transações de pagamento baseado em ações	-	3.655	-	-	-	-	3.655
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	(7.682)	(7.682)
Destinações do Lucro :	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Reserva especial	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 30 de junho de 2017	<u>297.623</u>	<u>14.361</u>	<u>445</u>	<u>1.361</u>	<u>(668)</u>	<u>(48.857)</u>	<u>264.265</u>
Mutações do semestre	<u>216.440</u>	<u>3.655</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>135</u>	<u>(7.682)</u>	<u>212.548</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

(Em milhares de Reais)

	Banco		Conglomerado Financeiro	
	2017	2016	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais:				
Lucro/(Prejuízo) líquido do semestre antes do imposto de renda e contribuição social	6.822	(3.178)	(3.437)	(28.498)
Ajustes ao lucro/(prejuízo) líquido:	2.229	1.007	5.925	6.358
Provisão/(Reversão) para crédito de liquidação duvidosa	8	(17)	79	(380)
Depreciações e amortizações	220	231	2.627	2.702
Resultado de participação em controlada	-	-	(330)	1.794
Pagamento baseado em ações	1.974	787	3.655	2.333
Perda na alienação de ativo	-	-	(25)	(44)
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	(8)	(52)
Ajuste a valor de mercado TVM	27	6	(73)	5
Lucro/(Prejuízo) líquido ajustado:	9.051	(2.171)	2.488	(22.140)
Variação de ativos e passivos:				
(Aumento)/Redução em títulos e valores mobiliários	(49.963)	(1.718)	(206.358)	23.486
(Aumento)/Redução em relações interfinanceiras - créditos vinculados	(3)	3	(3)	3
(Aumento)/Redução em outros créditos - rendas a receber	(717)	1.270	(3.044)	4.688
(Aumento)/Redução em outros créditos - diversos	(372)	(6.225)	(2.684)	(6.930)
Aumento/(Redução) em depósitos à vista	13.771	(5.226)	13.895	(5.314)
Aumento/(Redução) em relações interfinanceiras - recebimentos remetidos	22	-	22	-
Aumento/(Redução) em obrigações sociais e estatutárias	(2.162)	2.361	(2.162)	2.361
Aumento/(Redução) em obrigações fiscais e previdenciárias	(653)	(566)	(653)	(566)
Aumento/(Redução) em outras obrigações diversas	-	-	-	-
Aumento/(Redução) em outras obrigações - diversas	417	521	(384)	(4.018)
Aumento/(Redução) em resultados de exercícios futuros	-	-	103	226
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.914)	(2.483)	(2.914)	(2.874)
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	(33.523)	(14.234)	(201.694)	(11.078)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos:				
Aquisição de imobilizado de uso	-	(232)	(956)	(1.851)
Aquisição de outros investimentos	-	-	152	(280)
Alienação de imobilizado de uso	-	-	105	80
Alienação de intangível	-	151	-	151
Aumento de intangível	-	-	(267)	(746)
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de investimentos	-	(81)	(966)	(2.646)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Aumento de capital	46.380	-	216.440	-
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento	46.380	-	216.440	-
Aumento/(Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	12.857	(14.315)	13.780	(13.724)
Saldo no início do semestre	46.236	73.345	60.839	75.558
Saldo no fim do semestre	59.093	59.030	74.619	61.834
Aumento/(Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	12.857	(14.315)	13.780	(13.724)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”) iniciou suas operações bancárias em 19 de novembro de 2012, após a devida autorização do Banco Central do Brasil - (“BACEN”), e está organizado sob a forma de banco comercial, de acordo com a Resolução nº 2.099/94 do BACEN, com suas atividades atualmente focadas na área de Custódia de Títulos e Valores Mobiliários e de Tesouraria. O Banco tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes a um banco comercial. Anteriormente a essa data, o Banco era denominado de The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda. e funcionava como um escritório de representação do The Bank of New York Mellon Corporation no Brasil.

O Banco está localizado na Avenida Presidente Wilson, 231 - 4º andar, Rio de Janeiro, Brasil.

2 Entidades do Grupo

Estas demonstrações financeiras incluem informações relacionadas ao Banco e ao Conglomerado Financeiro, representado pelo combinado do Banco (instituição líder) e da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora” ou “BNY Mellon DTVM”), cuja denominação será “Conglomerado Financeiro”. O Banco não detém participação acionária direta ou indireta na Distribuidora.

A Distribuidora iniciou suas atividades em 1997, e assim como sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”) presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais definidos contratualmente das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento.

Em 30 de junho de 2017 e 2016, a BNY Mellon Participações Ltda. (“Holding”) detinha aproximadamente 100% das ações do Banco e da Distribuidora, sendo que seu controlador final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), empresa de capital aberto listada na bolsa de Nova York sob o símbolo BK e com sede em Nova Iorque.

Seguem os valores do patrimônio líquido em 30 de junho de 2017 e 2016 e do lucro líquido dos semestres findos naquelas datas do Banco, da Distribuidora e do Conglomerado Financeiro:

	2017		2016	
	Patrimônio líquido	Lucro líquido/(prejuízo)	Patrimônio líquido	Prejuízo líquido
BNY Mellon Banco S.A.	82.189	2.577	31.043	(2.987)
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	182.076	(10.259)	39.393	(41.525)
Conglomerado Financeiro	264.265	(7.682)	70.436	(44.512)

A participação acionária da Distribuidora em sua controlada direta está apresentada na Nota Explicativa nº 10.

3 Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais e do Conglomerado Financeiro são de responsabilidade da sua Administração, foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Na preparação das demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Financeiro foram adotados os critérios para combinação definidos no Capítulo 1, Seção 21 do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, estabelecido pelo BACEN, no que se refere a elaboração e apresentação de demonstrações do Conglomerado Financeiro.

Essas demonstrações financeiras, além de apresentar o Banco individualmente, também foram elaboradas com o objetivo de apresentar o Conglomerado Financeiro e são conduzidas no contexto do conjunto de entidades integrantes do Conglomerado Financeiro, as quais atuam integradamente no mercado financeiro, utilizando-se de uma mesma estrutura operacional, para os semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016, conforme os requisitos do COSIF estabelecido pelo BACEN.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e do Conglomerado Financeiro de 30 de junho de 2017 e 2016, as empresas levaram em consideração a aplicação das disposições da Lei 6.404/76, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, assim como as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que foram homologadas pelo BACEN até o momento.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela diretoria em 29 de agosto de 2017.

4 Base de preparação e principais práticas contábeis

a. Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional das empresas do Conglomerado Financeiro. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As empresas do Conglomerado Financeiro revisam as estimativas e premissas pelo menos semestralmente, na data da apresentação das demonstrações financeiras.

d. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional das empresas do Conglomerado Financeiro pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

e. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzido de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável. Os rendimentos auferidos nesta operação estão reconhecidos e apresentados no resultado na rubrica “Receitas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários” e “Despesas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”, quando aplicável. Essas operações são consideradas equivalentes de caixa, cujos vencimentos considerando a data da efetiva aplicação são inferiores a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, sendo utilizados pela administração para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

f. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados com base nos critérios estabelecidos pela Circular nº 3.068/01 do BACEN, e são enquadrados entre as seguintes categorias:

(i) Títulos mantidos para negociação

Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, que são ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida do resultado do exercício.

(ii) Títulos mantidos até o vencimento

Na categoria títulos mantidos até o vencimento, devem ser registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da empresa de mantê-los em carteira até o vencimento e devem ser avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do exercício.

(iii) Títulos disponíveis para venda

Títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas demais categorias, e que são ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida à conta destacada de patrimônio líquido denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários.

O valor de mercado é calculado com base em cotação de preços de mercado.

g. Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base *pro rata* dia), deduzidos das correspondentes rendas de realização futura e/ou provisões para perdas, quando aplicável.

h. Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa

A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa sobre rendas a receber vem sendo constituída por valor considerado suficiente pela administração para fazer face e eventuais perdas, sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política global do BNY Mellon Corporation para essa estimativa, que variam entre 20% (para valores vencidos entre 181 e 365 dias), 40% (para valores vencidos de 366 até 730 dias) e 100% (para valores vencidos há mais de 730 dias), podendo ser complementada se necessário.

i. Permanente

(i) Investimentos

A participação em empresa controlada, por parte da Distribuidora, é representada em 30 de junho de 2017 e 2016 por aproximadamente 100% do capital da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

Os outros investimentos, representados por participação na companhia Galgo Sistemas de Informações S.A, títulos patrimoniais do Gávea Golf and Country Club do Rio de Janeiro e cotas patrimoniais da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, estão avaliados ao custo, deduzidos das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

(ii) Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada, a qual é calculada pelo método linear à taxas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens, e perdas de redução ao valor recuperável (“*impairment*”) acumuladas, quando aplicável. Atualmente, a taxa de depreciação aplicada para instalações, móveis e equipamentos de uso é de 10% ao ano e, para sistemas de comunicação, sistemas de processamento de dados e de transporte é de 20% ao ano.

(iii) Diferido

O diferido é composto por gastos com desenvolvimento de sistemas e por gastos com benfeitorias em imóveis alugados, registrados ao custo e amortizados no prazo de cinco anos, ou pelo prazo de vigência do contrato de locação, dos dois o menor.

De acordo com a Resolução do CMN 3.617/08, a conta do ativo diferido foi descontinuada, facultando a permanência dos saldos existentes em 30 de setembro de 2008 até a sua efetiva baixa.

Em 1º de dezembro de 2016, o BACEN divulgou a carta circular nº 3.791 que excluiu as contas do ativo diferido. Os saldos existentes nas contas de benfeitorias em imóveis de terceiros e gastos com aquisição de desenvolvimento de logiciais foram reclassificados para as contas de instalações e processamento de dados respectivamente, no grupo de imobilizado de uso.

(iv) Intangível

O intangível é composto por *softwares* adquiridos de terceiros e desenvolvidos internamente, sendo mensurado pelo custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada e, perdas por redução ao valor recuperável (“*impairment*”) acumulada, quando aplicável.

j. Redução do valor recuperável de ativos (“Impairment”)

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução da CMN nº 3.566, de 29 de maio de 2008, se, com base na análise da Administração, o valor contábil dos ativos das empresas do Conglomerado Financeiro exceder o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por *impairment* no resultado.

k. Passivos circulantes

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores das obrigações conhecidas ou calculáveis na data do balanço, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia).

l. Benefícios a empregados

(i) Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

(ii) Planos de Benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida das empresas do Conglomerado Financeiro quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano por meio da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproxime das condições das obrigações das empresas do Conglomerado Financeiro e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado pelo método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para as empresas do Conglomerado Financeiro, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano nas empresas do Conglomerado Financeiro. Um benefício econômico está disponível às empresas do Conglomerado Financeiro se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecida no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

As empresas do Conglomerado Financeiro reconhecem todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

(iii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado é prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se as empresas do Conglomerado Financeiro têm uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

m. Transações de pagamento baseado em ações

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 R1 - Pagamento baseado em ações, aprovado pela Resolução do CMN nº 3.989, de 30 de junho de 2011, o valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas nos planos de remuneração dos diretores das empresas do Conglomerado Financeiro serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

n. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se as empresas do Conglomerado Financeiro têm uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

o. Resultado de exercícios futuros

Refere-se às receitas recebidas antecipadamente de prestação de serviços de agente de cálculo, fiduciário, garantias, informação, pagamento e contas, registro e custódia dos clientes do “Corporate Trust”.

p. Capital social

O capital social das empresas do Conglomerado Financeiro é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios das empresas do Conglomerado Financeiro, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

q. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos, são calculados com base nas alíquotas de 15% para imposto de renda, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável semestral excedente de R\$ 120. A provisão para contribuição social e a contribuição social diferida foram calculadas à alíquota de 20% a partir da competência de setembro de 2015, conforme alterações trazidas pela Lei 13.169 de 06 de outubro de 2015. Adicionalmente é considerada a compensação de prejuízo fiscal acumulado e base de cálculo negativa de contribuição social limitada a 30% dos rendimentos tributáveis.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos das empresas do Conglomerado Financeiro para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação e sobre os prejuízos fiscais de imposto de renda e sobre a base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido.

r. Receita de prestação de serviços

O Banco presta, substancialmente, serviços de custódia de títulos e valores mobiliários a fundos de investimento constituídos no Brasil, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, da taxa de custódia devida pelos respectivos fundos de investimento. A taxa de custódia é gerada de acordo com um percentual fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimentos, e reconhecida na medida da prestação dos serviços.

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

s. Lucro/ (prejuízo) por ação

O lucro/ (prejuízo) por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação nas datas dos balanços.

t. Principais práticas adotadas na combinação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas e despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras do Conglomerado Financeiro.

u. Processo de convergências às normas internacionais

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, para fins de referência, algumas normas emitidas pelo CPC, e suas interpretações, aplicáveis as instituições financeiras, aprovadas pelo CMN, estão apresentadas a seguir:

CPC	Assunto	Resolução CMN
01 - R1	Redução ao valor recuperável de Ativos	3.566/08
03 - R2	Demonstração dos Fluxos de Caixa	3.604/08
05 - R1	Divulgação sobre Partes Relacionadas	3.750/09
25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	3.823/09
24	Eventos Subsequentes	3.973/11
10 - R1	Pagamento Baseado em Ações	3.989/11
23	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	4.007/11
00 - R1	Pronunciamento Conceitual Básico	4.144/12
33 - R1	Benefícios a Empregados	4.424/15
	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras	4.524/16
02 - R2		
04 - R1	Ativo Intangível	4.534/16
27	Ativo Imobilizado	4.535/16

Não obstante a adoção do processo de convergência, uma série de novas normas ou alterações nas normas internacionais e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados em e após 1º de janeiro de 2018. O Conglomerado Financeiro não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras e não planeja adotar estas normas de forma antecipada. Abaixo apresentamos um breve resumo das principais normas internacionais:

IFRS 9 - instrumentos financeiros

A IFRS 9 substitui as orientações existentes no CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros do CPC 38.

A IFRS 9 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018.

O impacto efetivo da adoção da IFRS 9 nas demonstrações contábeis do Conglomerado Financeiro em 2018 não pode ser estimado com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Distribuidora detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que fará no futuro. A nova norma exigirá que a revisão de seus processos contábeis e controles internos relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros.

IFRS 15 - receita de contratos com clientes

A IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e a CPC 30 Interpretação A (IFRIC 13) Programas de Fidelidade com o Cliente.

A IFRS 15 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018.

Os possíveis impactos decorrentes da adoção dessas alterações, estão sendo avaliados e serão concluídos até a data da entrada em vigor da norma.

5 Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2017 e 2016, as composições de caixa e equivalentes de caixa do Banco e do Conglomerado Financeiro estão assim classificadas:

	Banco	
	2017	2016
No início do período		
Disponibilidades	341	343
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	45.895	73.002
No final do período		
Disponibilidades	595	1.631
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	58.498	57.399
	Conglomerado	
	2017	2016
No início do período		
Disponibilidades	549	556
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	60.290	75.002
No final do período		
Disponibilidades	922	3.235
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	73.697	58.599

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez (aplicações no mercado aberto, aplicações em depósitos interfinanceiros e em moeda estrangeira), caracterizam por operações com vencimento em até 90 dias, configurando equivalente de caixa.

6 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários, registrados nas categorias de “Disponíveis para venda” e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

	Banco						
	2017			2016			
	Vencimento	Custo corrigido	Valor de mercado	Ganhos/ (perdas) não realizados	Custo corrigido	Valor de mercado	Ganhos não realizados
Títulos disponíveis para venda							
Até 1 ano	28.119	28.116	(3)	-	-	-	
Letras Financeiras do Tesouro- LFT (a) Após 1 ano	50.952	51.008	56	27.287	27.293	6	
Total	79.071	79.124	53	27.287	27.293	6	
Efeito tributário			(24)			(3)	
Efeito líquido no patrimônio líquido (b)			29			3	

Conglomerado Financeiro							
2017				2016			
Vencimento	Custo corrigido	Valor de mercado	Ganhos/ (perdas) não realizados	Custo corrigido	Valor de mercado	Ganhos não realizados	
Títulos disponíveis para venda							
	Até 1 ano	28.565	28.562	(3)	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT (a)	Após 1 ano	215.998	216.236	238	58.580	58.585	5
Total		244.563	244.798	235	58.580	58.585	5
Efeito tributário				(106)			(3)
Efeito líquido no patrimônio líquido (b)				129			2

- (a) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós-fixadas indexadas à SELIC.
- (b) Os ganhos e perdas não realizados dos títulos registrados na categoria de Disponíveis para venda são reconhecidos no patrimônio líquido, em conta denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários, quando aplicável.

7 Relações interfinanceiras

As relações interfinanceiras do Banco e do Conglomerado Financeiro estão assim classificadas:

Ativo	2017	2016
Pagamentos e recebimentos a liquidar	12	-
Subtotal	12	-
Créditos vinculados - Banco Central		
Outros depósitos - Exigibilidade microcrédito	858	792
Subtotal	858	792
Total	870	792
Passivo	2017	2016
Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	(22)	-
Total	(22)	-

8 Rendas a receber

	2017		2016	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Taxa de administração - carteiras administradas/fundos de investimento	-	10.971	-	9.707
Taxa de administração - fundos <i>offshore</i>	-	2.455	-	2.562
Rendas a receber - serviços prestados (a)	2.728	2.728	1.674	1.674
Valores a receber - empresas do grupo (b)	637	748	370	370
Outras receitas de prestação de serviços	-	87	-	394
	<u>3.365</u>	<u>16.989</u>	<u>2.044</u>	<u>14.707</u>
Total de rendas a receber				
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (c)	(17)	(467)	(2)	(855)
Ativo circulante	3.365	16.989	1.674	14.337
Ativo realizável a longo prazo	-	-	370	370

- (a)** Referem-se aos valores a receber no Banco, decorrentes da prestação de serviços de custódia de títulos e valores mobiliários aos fundos de investimento administrados pela Distribuidora, conforme contrato de prestação de serviço de custódia qualificada, que determina um percentual mensal fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos custodiados.
- (b)** Rendas a receber do The Bank of New York Mellon, empresa do grupo no exterior, referente ao suporte operacional e gerencial de prestação de serviço de Administração de Fundos de Investimentos e Custódia Internacional de clientes da América Latina e rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado do Banco e do Conglomerado e pagas periodicamente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.
- (c)** As empresas do Conglomerado Financeiro possuem provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.h. Esta provisão, nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016, leva em consideração a melhor estimativa de recuperabilidade desses valores, realizada pela Administração.

9 Outros créditos - Diversos

	2017		2016	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Imposto de renda e contribuição social a compensar	1.355	1.897	211	1.576
Crédito tributário (Nota Explicativa nº16)	2.473	3.125	2.118	2.161
Adiantamentos a funcionários	292	1.985	327	2.008
Adiantamentos a fornecedores	-	57	-	44
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa (Nota Explicativa nº 24)	-	2.141	-	2.142
Depósitos judiciais - Outros	-	1.635	-	1.199
Despesas antecipadas (a)	-	1.419	-	871
Devedores diversos - País (b)	8.493	10.913	8.492	9.959
Valores a receber - empresas do grupo no exterior (c)	-	363	-	24
Valores a receber - empresas do grupo no país (c)	2	208	2	453
Outros	-	35	-	21
Total	12.615	23.778	11.150	20.458
Ativo circulante	10.142	16.876	9.035	14.960
Ativo realizável a longo prazo	2.473	6.902	2.115	5.498

- (a) O saldo de 2017 refere-se, substancialmente, à serviços de garantia, seguros e suporte técnico de equipamentos cujo montante de despesa a apropriar é de R\$ 1.208, e contrato de fiança com montante de despesa a apropriar de R\$ 211.
- (b) Valores a receber referente liquidação indevida na CETIP de cinco Cédulas de Produto Rural Financeira - CPR, no montante de R\$ 8.493. A Administração do Banco está em negociação com as contrapartes para operacionalizar o ressarcimento.
- (c) Valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e no exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.

10 Participação em controlada

Em 30 de junho de 2017 e 2016, a Distribuidora possuía investimentos na controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”), conforme apresentado abaixo:

	2017		2016	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Capital social	-	6.131	-	6.131
Quantidade de cotas	-	9.999	-	9.999
Percentual de participação	-	100%	-	100%
Patrimônio líquido	-	10.193	-	11.703
Prejuízo/lucro líquido do semestre	-	330	-	(1.794)
Investimento - Participação na controlada	-	10.523	-	9.908
Resultado de equivalência patrimonial	-	330	-	(1.794)

A controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. fazia a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e recebia parte da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos. Em maio de 2016, a controlada transferiu a gestão da carteira desses fundos para a Distribuidora e atualmente não possui nenhum fundo sob sua gestão.

11 Outros investimentos

A composição de outros investimentos, por parte da Distribuidora, em 30 de junho de 2017 e 2016, está assim apresentada:

	2017		2016	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Títulos patrimoniais:				
Gávea Golf and Country Club	-	150	-	150
(-) Provisão para redução ao valor recuperável	-	(150)	-	(150)
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima	-	6	-	6
Galgo Sistemas de Informações S.A. (a)	-	1.600	-	1.752
Total	-	1.606	-	1.758

- (a) O investimento no projeto Galgo correspondia a um condomínio, onde 14 instituições do mercado financeiro e de capitais participaram, com a finalidade de desenvolver um sistema que integre as instituições financeiras, padronizando e centralizando a transferência de informação entre as prestadoras de serviço de administração de recursos, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos, de maneira ágil e confiável.

Em dezembro de 2015 foi deliberada a constituição de uma empresa, denominada Galgo S.A., para receber e operacionalizar tal sistema, sendo definido um valor de integralização das ações definido pelo laudo de avaliação do sistema Galgo.

Em Assembleia Geral de Constituição realizada em 1º de julho de 2016 foi deliberada a constituição da sociedade Galgo Sistemas de Informações S.A., e aprovada integralização e subscrição do capital social em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 280 para cada condômino, o qual foi integralizado pela Distribuidora em 24 de junho de 2016.

Em ato contínuo foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para aprovar o aumento de capital social da sociedade, o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, pelo valor apurado no laudo de avaliação do sistema Galgo, no montante de R\$22.083, cuja participação da Distribuidora em 2016 equivalia a R\$1.752 (6,6667% da sociedade Galgo Sistemas de Informações S.A.).

Em fevereiro de 2017, foi emitido um novo laudo de avaliação do Sistema Galgo e com base nessa avaliação foi reconhecida uma despesa por *impairment* no montante de R\$ 152.

12 Imobilizado de uso

A composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2017 e 2016, está assim apresentada:

	Taxa anual	2017		2016	
		Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Instalações	10%	110	2.282	127	3.289
Móveis e equipamentos	10%	12	2.033	17	2.904
Sistema de comunicação	20%	-	846	-	661
Sistema de processamento de dados	20%	230	3.861	453	5.703
Veículos	20%	-	920	-	574
Imobilizações em curso		-	835	-	296
Total		352	10.777	597	13.427

Os valores contábeis dos ativos imobilizados das empresas do Conglomerado Financeiro foram avaliados pela Administração para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2017 e 2016 e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

13 Ativo intangível

A composição do ativo intangível, líquido das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2017 e 2016, está assim apresentada:

	Taxa anual	2017		2016	
		Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Software	20%	169	1.912	363	1.168
Software em andamento	-	-	2.231	-	3.016
Total		169	4.143	363	4.184

Os valores contábeis dos ativos intangíveis das empresas do Conglomerado Financeiro foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2017 e 2016, e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

14 Depósitos

	2017		2016	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Depósitos à vista	58.686	58.680	58.038	57.950

15 Outras obrigações

O saldo de outras obrigações, apresentado no balanço em 30 de junho de 2017 e 2016, para o Banco e o Conglomerado Financeiro, é composto pelas seguintes rubricas de contas:

a. Sociais e estatutárias

	2017		2016	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Provisão para participação nos lucros e Gratificações a pagar (Nota Explicativa nº 27)	1.120	7.791	1.010	5.500
Gratificação diretoria	5.075	10.193	3.931	7.616
Total	6.195	17.984	4.941	13.116
Passivo circulante	3.747	13.058	2.738	8.838
Passivo não circulante	2.448	4.926	2.203	4.278

b. Fiscais e previdenciárias

	2017		2016	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Imposto de renda e contribuição social (Nota Explicativa nº 16)	3.300	3.300	83	83
Imposto de renda retido na fonte - Funcionários	122	670	118	621
INSS e FGTS a recolher	2.174	7.410	1.743	5.735
ISS, PIS e COFINS a recolher	361	1.285	242	989
Previdência privada - Passivo atuarial	-	1.104	-	-
Outros impostos e contribuições a recolher	27	143	2.474	2.501
Total	5.984	13.912	4.660	9.929

c. Diversas

	2017		2016	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Salários e encargos a pagar	1.722	11.753	1.655	11.249
Fundos encerrados e transferidos (c1)	-	2.186	-	1.934
Contas a pagar (c2)	93	1.939	114	3.539
Contas a pagar - empresas do grupo no exterior (c3)	-	52	12	126
Contas a pagar - empresas do grupo no país (c4)	497	-	629	-
Fundos ativos (c5)	-	435	-	524
Provisão para contingência (Nota 24)	-	13.441	-	12.297
Provisão auditoria e publicação	177	362	158	305
Provisão multa CVM (c6)	-	2.240	-	1.177
Credores diversos - Tesouraria (c7)	-	250	-	1.554
Outras obrigações	6	12	17	86
Total	2.495	32.670	2.585	32.791
Passivo circulante	2.495	19.229	2.585	20.494
Passivo não circulante	-	13.441	-	12.297

- (c1) Referem-se a valores recebidos dos fundos encerrados e transferidos para que as empresas do Conglomerado Financeiro possam realizar pagamentos remanescentes referentes às despesas dos fundos (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras despesas).
- (c2) Referem-se às despesas operacionais das empresas do Conglomerado Financeiro com diversos fornecedores de serviços.
- (c3) Referem-se a valores a pagar para Empresas do grupo BNY Mellon no exterior referente ao rateio de despesas do grupo que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (c4) Valores a pagar de Empresas do grupo BNY Mellon Brasil, referentes ao rateio de custo e despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do conglomerado financeiro e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.
- (c5) Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviço.
- (c6) Referem-se a multas aplicadas pela CVM pelo atraso no envio de informações periódicas à CVM dos fundos de investimento administrados pela Distribuidora.
- (c7) Referem-se a valores devidos aos credores de clientes de Corporate Trust que está em fase de recuperação judicial, o qual a Distribuidora presta serviço de agente de garantias.

16 Imposto de renda e contribuição social

As conciliações entre os valores apurados conforme alíquotas fiscais e os valores registrados no resultado dos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016 podem ser resumidas da seguinte forma:

	Banco				Conglomerado Financeiro			
	Imposto de Renda		Contribuição Social		Imposto de Renda		Contribuição Social	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Lucro antes da tributação sobre o lucro e participações	7.118	(3.475)	7.118	(3.475)	(3.141)	(28.795)	(3.141)	(28.795)
Participações de administradores e empregados no lucro	(296)	297	(296)	297	(296)	297	(296)	297
Lucro/(prejuízo) contábil antes da tributação	<u>6.822</u>	<u>(3.178)</u>	<u>6.822</u>	<u>(3.178)</u>	<u>(3.437)</u>	<u>(28.498)</u>	<u>(3.437)</u>	<u>(28.498)</u>
Adições permanentes	1.980	1.034	1.980	1.034	6.982	13.635	4.882	10.079
Adições temporárias	255	188	255	188	2.451	2.387	2.451	2.387
Adições/Exclusões temporárias - Participação nos lucros e gratificações	(1.432)	(984)	(2.849)	2.245	(4.005)	(5.705)	(6.295)	(5.112)
Adições/Exclusões permanentes - Participação nos lucros e gratificações	1.393	3.596	-	-	1.393	3.596	-	-
Exclusões temporárias - Outros	(293)	(264)	(293)	(264)	(1.403)	(2.713)	(1.403)	(2.713)
Exclusões permanentes - Outros	-	(11)	-	(11)	-	-	-	-
Exclusões permanentes - Equivalência patrimonial	-	-	-	-	(330)	(1.292)	(330)	1.651
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	<u>8.725</u>	<u>381</u>	<u>5.915</u>	<u>14</u>	<u>1.651</u>	<u>(18.590)</u>	<u>(4.133)</u>	<u>(22.206)</u>
Base de cálculo do IR e CS após compensação do prejuízo fiscal	8.725	381	5.915	14	1.651	(18.590)	(4.133)	(22.206)
Alíquota fiscal conforme Nota Explicativa nº 4.q	25%	25%	20%	20%	25%	25%	20%	20%
Imposto de renda e contribuição social apurados	2.169	83	1.183	3	2.169	83	1.183	3
Deduções por incentivo fiscal	(52)	(3)	-	-	(52)	(3)	-	-
Ajuste do IRPJ e CSLL do exercício anterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social no resultado do período	<u>2.117</u>	<u>80</u>	<u>1.183</u>	<u>3</u>	<u>2.117</u>	<u>80</u>	<u>1.183</u>	<u>3</u>

a. Créditos tributários

A movimentação dos créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, bem como da provisão para impostos diferidos sobre diferenças temporárias, pode ser assim demonstrada:

Banco

	2017			
	Saldo no início do semestre	Constituição	Realização	Saldo no final do semestre
Diferenças temporárias	3.420	1.385	(2.332)	2.473
Total crédito tributário	3.420	1.385	(2.332)	2.473
	2016			
	Saldo no início do semestre	Constituição	Realização	Saldo no final do semestre
Diferenças temporárias	1.841	1.911	(1.742)	2.010
Total crédito tributário (a)	1.841	1.911	(1.742)	2.010

Conglomerado

	2017				
	Saldo no início do semestre	Constituição	Realização	Baixa	Saldo no final do semestre
Prejuízos fiscais (b)	-	-	-	-	-
Base negativa da contribuição social (b)	-	-	-	-	-
Diferenças temporárias (b)	3.420	1.385	(2.332)	-	2.473
Total crédito tributário	3.420	1.385	(2.332)	-	2.473
Provisão para impostos diferidos (c)	662	43	(53)	-	652

	2016				Saldo no final do semestre
	Saldo no início do semestre	Constituição	Realização	Baixa	
Prejuízos fiscais (b)	1.477	-	-	(1.477)	-
Base negativa da contribuição social (b)	1.768	-	-	(1.768)	-
Diferenças temporárias (b)	14.801	3.880	(6.702)	(9.969)	2.010
Total crédito tributário	18.046	3.880	(6.702)	(13.214)	2.010
Provisão para impostos diferidos (c)	1	43	(1)	-	43

- (a) O saldo das diferenças temporárias em 30 de junho de 2016 do BNY Mellon Banco S.A. ora demonstrado, está diferente em R\$ 105 dos relatórios e demonstrativos apresentados ao Banco Central, sendo ajustado em julho/2016.
- (b) Em 30 de junho de 2016, a Distribuidora, realizou a baixa total do crédito tributário no valor de R\$ 13.214, sendo para imposto de renda o valor de R\$ 6.976 e para contribuição social R\$ 6.238, conforme estudo do crédito tributário aprovado em Reunião de Diretoria realizado em 5 de julho de 2016.
- (c) Referia-se à provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos sobre ganhos não realizados em títulos e valores mobiliários contabilizada na rubrica “Outras obrigações fiscais e previdenciárias” no passivo circulante.

17 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 30 de junho de 2017 e 2016, o capital social subscrito e integralizado está representado conforme abaixo:

	2017	2016	
BNY Mellon Banco S.A.	936.068	375.311	Ações
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	83.809.737	15.785.730	Ações

A BNY Mellon Participações Ltda. detém aproximadamente 100% das ações do Banco e da Distribuidora.

Os acionistas do BNY Mellon Banco e da BNY Mellon DTVM deliberaram por meio de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 3 de março de 2017, o aumento de capital das companhias, nos montantes de R\$ 46.380 e R\$ 170.060, respectivamente. Tendo em vista o presente aumento, o novo capital social das companhias passaram a ser de R\$ 72.378 e R\$ 225.245, respectivamente.

A aprovação do Banco Central do Brasil para o aumento de capital do Banco e da Distribuidora ocorreu respectivamente nos dias 16 de março e 22 de março de 2017, sendo publicados no Diário Oficial nos dias 21 de março e 24 de março de 2017, respectivamente.

b. Reserva de capital

A reserva de capital foi constituída com os valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, reconhecido em 30 de junho de 2017 e 2016 pelas empresas do Conglomerado Financeiro que fazem parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais do BNY Mellon Corporation. Essa Empresa possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos das empresas do Conglomerado Financeiro no Brasil. Veja Nota Explicativa nº 18.

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de lucros

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício após destinações estabelecidas no estatuto social das empresas do Conglomerado Financeiro, baseada na proposta da Diretoria, aprovada em Assembleia Geral.

e. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda até que os investimentos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*). Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do semestre/exercício quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

f. Dividendos

De acordo com o estatuto social das empresas do Conglomerado Financeiro, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido do exercício, quando aplicável, apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para este fim.

18 Transação de pagamentos em ações

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos e alguns funcionários do Banco e da Distribuidora no Brasil.

Conforme a Resolução nº 3.989/11 do BACEN, que determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações. O Banco e a Distribuidora reconheceram no resultado no semestre findo em 30 de junho de 2017 o montante de R\$ 1.974 e R\$ 1.681 (R\$787 e R\$ 1.546 respectivamente em 30 de junho de 2016), no grupo de “Despesas de pessoal” (Nota Explicativa nº 21).

As ações restritas são emitidas a valor justo na data de atribuição a executivos da Distribuidora e, geralmente, são exercíveis entre três e cinco anos a partir da data de sua emissão. Para o cálculo do valor justo de mercado, foi utilizado o método binomial *lattice-based*. As ações não possuem direito a voto, e só podem ser vendidas por opção do empregado, à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2017, foram concedidas para o Conglomerado Financeiro 26.092 ações restritas do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US\$ 47,07. No semestre findo em 30 de junho de 2016 foram concedidas 53.993 ao preço unitário de exercício de US\$ 34,93 e US\$ 36,93.

Em 30 de junho de 2017, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE - New York Stock Exchange era de US\$ 51,02 (em 30 de junho de 2016, US\$ 38,85).

19 Receitas e despesas da intermediação financeira

	2017		2016	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Compromissadas - Intermediação (a)	1.081	1.090	946	946
Compromissadas - Selic	2.787	9.520	3.108	3.536
Títulos e valores mobiliários (Carteira própria)	3.298	3.300	1.864	4.451
FGC	(35)	(35)	(30)	(30)
Total	<u>7.131</u>	<u>13.875</u>	<u>5.888</u>	<u>8.903</u>

Referem-se aos rendimentos líquidos auferidos, com base na taxa de remuneração das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas, reconhecidos no resultado na rubrica de “Resultado bruto da intermediação financeira”.

- (a) O Banco e a Distribuidora, por meio de sua conta de intermediação (*Broker*) no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, realizam a intermediação de operações compromissadas entre os fundos e bancos múltiplos de primeira linha, recebendo como remuneração a diferença entre as taxas praticadas entre as partes (*spread*).

20 Receitas de prestação de serviços

O Banco presta serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, apurando receitas com base em um valor fixo ou percentual variável, definido contratualmente, sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimento cujos ativos são custodiados pelo Banco e também receita referente à cobrança de tarifa bancária. As referidas receitas estão apresentadas nas rubricas “Serviços de custódia” e “Tarifa bancária”. Adicionalmente, o Banco apura receita de prestação de serviços referentes ao reembolso de despesas operacionais pago periodicamente pelo The Bank of New York Mellon e aos serviços prestados aos clientes do The Bank of New York Mellon. Essa receita está apresentada abaixo na rubrica “Rendas de assessoria técnica”.

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores e também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

O total de recursos administrados em 30 de junho 2017 monta a R\$ 208.167.453 (R\$ 157.831.826 em 30 de junho de 2016). Este montante refere-se ao somatório dos patrimônios líquidos dos fundos e carteiras administradas, sem a eliminação dos seus investimentos em outros fundos ou carteiras administradas.

A composição das receitas com prestação de serviços nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016 pode ser resumida da seguinte forma:

	Banco		Conglomerado Financeiro	
	2017	2016	2017	2016
Taxa de administração de fundos de investimento	-	-	48.729	44.789
Controladoria de fundos internacionais	-	-	5.380	6.014
Taxa de administração de carteiras	-	-	3.245	1.797
Taxa de administração de companhias abertas	-	-	-	-
Agenciamento e intermediação de títulos - Corporate Trust	-	-	268	1.315
Receita de repasse a distribuidores - Rebate	-	-	2	409
Serviços de representação legal	-	-	1.794	1.943
Agenciamento e intermediação de títulos	-	-	1.463	2.246
Receita de exportação de serviços	-	-	1.786	-
Rendas de assessoria técnica	3.291	2.850	3.985	2.850
Serviços de custódia	12.695	7.778	12.695	7.778
Tarifa bancária	1.267	871	1.264	871
Outros serviços	483	170	840	609
Total	<u>17.736</u>	<u>11.669</u>	<u>81.451</u>	<u>70.621</u>

21 Despesas de pessoal

	Banco		Conglomerado Financeiro	
	2017	2016	2017	2016
Proventos	(3.938)	(3.660)	(28.878)	(27.869)
Gratificação funcionários	(808)	(1.100)	(7.305)	(5.801)
Gratificação diretoria	(309)	(3.596)	(1.293)	(4.200)
Benefícios a empregados	(962)	(817)	(7.598)	(6.315)
Encargos sociais	(2.770)	(3.062)	(15.086)	(13.984)
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota Explicativa nº 25)	-	-	(200)	(69)
Despesa relacionada a plano de contribuição definida (Nota Explicativa nº 25)	(239)	(80)	(1.515)	(781)
Transações de pagamento baseado em ações (Nota Explicativa nº 18)	(1.974)	(787)	(3.655)	(2.333)
Outras despesas	(49)	(10)	(385)	(359)
Contrato de rateio de custos e despesas de pessoal (a)	(370)	(2.446)	3.843	2.543
Total	<u>(11.419)</u>	<u>(15.558)</u>	<u>(62.072)</u>	<u>(59.168)</u>

- (a) Valores a pagar de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil, referentes ao rateio e despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do conglomerado financeiros e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.

22 Outras despesas administrativas

	Banco		Conglomerado financeiro	
	2017	2016	2017	2016
Processamento de dados	(1.290)	(1.083)	(7.499)	(7.403)
Despesa de repasse a distribuidores - rebate	-	-	(59)	(397)
Serviços financeiros	(608)	(426)	(2.384)	(1.742)
Depreciação e amortização	(220)	(232)	(2.626)	(2.703)
Serviços de terceiros	(61)	(25)	(2.598)	(3.795)
Serviços técnicos especializados	(316)	(300)	(2.506)	(3.524)
Comunicações	(8)	(16)	(304)	(411)
Provisão/despesas para contingências e ou processos	-	(9)	(1.391)	(3.034)
Viagens no país/externo	(387)	(441)	(888)	(1.373)
Transporte	(18)	(16)	(297)	(456)
Manutenção e conservação de bens	-	-	(835)	(803)
Água, energia e gás	-	-	(800)	(866)
Material	(1)	(1)	(101)	(112)
Propaganda e publicidade	(31)	(44)	(219)	(301)
Aluguéis	(9)	(5)	(4.374)	(4.269)
Promoções e relações públicas	(17)	(9)	(55)	(49)
Provisão multa CVM	-	-	(78)	(200)
Contribuições filantrópicas	-	-	(67)	(26)
Contrato de rateio de custos e despesas de outras despesas administrativas (a)	(1.004)	(882)	87	245
Outras	(347)	(328)	(1.327)	(1.479)
Total	(4.317)	(3.817)	(28.321)	(32.698)

- (a) Valores a pagar de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil, referentes ao rateio e despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do conglomerado financeiros e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.

23 Outras receitas/(despesas) operacionais

	Banco		Conglomerado Financeiro	
	2017	2016	2017	2016
Despesas corporativas internacionais (a)	(2)	(184)	(341)	(2.693)
Despesas/receitas gerais com fundos (b)	(5)	(17)	(483)	(841)
Resultado líquido de variação cambial	(65)	(77)	(116)	(410)
Reversão/(provisão) para créditos de liquidação duvidosa	(8)	17	(79)	380
Perda no recebimento de crédito (c)	-	(45)	(624)	(4.623)
Outras despesas operacionais	-	(70)	(26)	(138)
Outras receitas operacionais	-	63	350	436
Total	(80)	(313)	(1.319)	(7.889)

- (a) Referem-se a despesas pagas para Empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiro e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (b) Referem-se a custos gerados pelos fundos de investimento administrados pela Distribuidora.

- (c) Referem-se à perdas no recebimento de taxa de administração e despesas administrativas de fundos, que na avaliação da Distribuidora existe baixa expectativa de realização em função da iliquidez dos ativos integrantes das carteiras desses fundos.

24 Contingências

a. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Prováveis

Em conformidade com o CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, aprovado pela resolução do CMN nº 3.823/2009, a Distribuidora constitui provisão para contingências trabalhistas, cíveis e fiscais com risco de perda provável.

Movimentação das provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis, classificadas como prováveis:

	2017	2016
Demandas Trabalhistas		
Saldo Inicial	332	122
Constituição	291	527
Reversão da provisão	(41)	(40)
Atualização monetária	230	-
Baixa por pagamento	(200)	-
Saldo final (1)	612	609
Demandas Fiscais		
Saldo inicial	3.914	3.771
Constituição	-	-
Atualização	63	71
Saldo final (2)	3.977	3.842
Demandas Cíveis		
Saldo Inicial	8.132	7.856
Constituição	701	350
Reversão da Provisão	-	-
Atualização monetária	19	40
Baixa por pagamento	-	(400)
Saldo final (3)	8.852	7.846
Total das demandas Trabalhistas, Fiscais e Cíveis	13.441	12.297

- (1) A Distribuidora vem discutindo judicialmente a inconstitucionalidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), que pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, cujo conceito consta no artigo 2º da Lei Complementar (LC) nº 70/1991, afastando-se, assim, a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, o valor está totalmente provisionado e em 30 de junho de 2017 e 2016 montava a R\$ 2.104, registrado na conta de provisão para contingências. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, foram realizados depósitos judiciais correspondentes a esse processo e o saldo em 30 de junho de 2017 e 2016 totalizava R\$ 2.141, conforme Nota Explicativa nº 7. Devido à mudança da base de cálculo trazida pela Lei nº 12.973, a partir do fato gerador de janeiro de 2016, a Distribuidora deixou de realizar o depósito judicial referente à ação judicial da COFINS, e com isso o recolhimento passou a ser feito por meio do DARF, correspondendo a 100% do valor apurado da COFINS.

- (2) Há dois processos administrativos instaurados pela Receita Federal em face da Distribuidora, por meio dos quais se exige o recolhimento de contribuição previdenciária (parcela patronal), SAT e contribuições destinadas a terceiros, que supostamente incidiriam sobre pagamentos efetuados aos empregados a título de participação nos lucros e resultados (PLR), referentes ao período-base de setembro e outubro de 2008 e janeiro, março, setembro e outubro de 2009 no montante total de R\$ 7.441 em 30 de junho de 2017 (R\$ 6.930 em 30 de junho de 2016), cuja expectativa de perda é considerada parte como possível e parte provável. Foi constituído, com base na opinião de seus consultores jurídicos, que consideram provável as chances de perda de parte do valor, provisão no montante de R\$ 1.874 (R\$ 1.738 em 30 de junho de 2016).
- (3) O saldo é composto em sua maioria por duas ações de reparação de danos em face da Distribuidora, na qual os autores pretendem indenização pelas perdas sofridas em decorrência de suposta conduta irregular praticada pelos réus. Foi proferida sentença em ambas as ações, a qual acolheu em parte os pedidos autorais para determinar a condenação solidária da gestora e da administradora ao pagamento da quantia de, aproximadamente, R\$ 6.638 e R\$ 233, respectivamente, sob o fundamento de que as infrações ao regulamento do fundo, causaram prejuízos indenizáveis aos mesmos. Foi interposto recurso de apelação ainda pendente de julgamento.

b. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Possíveis

As contingências classificadas com risco possível são dispensadas de constituição de provisão com base no CPC 25- Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009. Para fins de apresentação, as informações a seguir levam em consideração as seguintes situações: b.1. Processos de maior relevância e b.2. Outros processos:

b.1. Processos de valores mais significativos

Postalis

Em 8 de agosto de 2014, o Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (“Postalis”) ajuizou ação ordinária contra a BNY Mellon DTVM e Fabrizio Dulcetti Neves (“Sr. Fabrizio”, em conjunto com a BNY Mellon DTVM denominados “Réus”), sócio controlador da Atlântica Administradora de Recursos Ltda. (“Atlântica”), em razão de supostos prejuízos, lucros cessantes e/ou danos emergentes decorrentes da alegada má administração e/ou gestão, pelos Réus, do Brasil Sovereign II Fundo de Investimento em Dívida Externa (“Brasil Sovereign II”). Na mesma data, o Postalis solicitou liminarmente o bloqueio judicial de parte do valor do pedido.

Em 21 de agosto de 2014, a Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro deferiu o pedido do Autor e determinou o bloqueio dos saldos bancários disponíveis, no dia 22 de agosto de 2014, no montante requerido, o qual foi posteriormente substituído por Carta de Fiança bancária, contratada junto ao Banco Bradesco, e que por sua vez é garantida por sua controladora final, para a qual são pagos trimestralmente valores relativos à comissão de fiança, conforme nota explicativa nº 27.

O valor atribuído à causa, conforme relatório enviado pelos assessores jurídicos externos, em 30 de junho de 2017 e 2016 é de R\$ 249.855.

Em 12.03.2015, foi ajuizada outra ação do Postalis contra a Distribuidora no Rio de Janeiro. Em 14.12.2015, foi ajuizada uma ação, em São Paulo, pela Associação dos Profissionais dos Correios (“ADCAP”) contra a Distribuidora e outros Réus. Essa ação foi extinta sem julgamento do mérito em 20.03.2017 e, no momento, aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pela Autora. Em 17.12.2015, o Postalis ajuizou outras três ações no Rio de Janeiro contra a Distribuidora relacionada a investimentos em outros fundos sob administração. Em 04.02.2016, o Postalis ajuizou uma nova ação em Brasília alegando ter sofrido perdas em alguns outros fundos de investimento. Essa ação foi remetida à Justiça Federal de São Paulo, por ter havido declínio de competência.

Considerando que os processos ainda estão em fase inicial, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda e os riscos associados. Além disso, há inquéritos e processos administrativos em curso na CVM tratando de tais assuntos.

Silverado

A Distribuidora é a administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Maximum (“Fundo Silverado”). Em 02.06.2016, o Fundo Silverado ajuizou ação contra a Distribuidora e contra o Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, na condição de custodiante, e a Silverado Gestão e Investimentos Ltda., na condição de gestora, sob a alegação de que todos teriam falhado no cumprimento de seus respectivos deveres e que, portanto, seriam solidariamente responsáveis pela indenização de supostas perdas sofridas pelo Fundo Silverado.

CEEE

Em 23.06.2016, o BNY Mellon Sul Energia FIC FIM (“Fundo Sul Energia”), cujo quotista exclusivo é a Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee (“CEEE”), ajuizou ação de indenização contra a Distribuidora, sob a alegação de que a mesma não teria cumprido os deveres inerentes à sua condição de administradora, no que diz respeito a dois investimentos realizados pelo Fundo Sul Energia. O valor histórico do pedido principal formulado é R\$ 48.526.

IGPREV

Em 18.06.2015, o Ministério Público do Estado de Tocantins ajuizou quatro ações contra a Distribuidora, na condição de administradora dos Fundos FI Diferencial RF LP (“Fundo Diferencial”), Adinvest Top FI RF (“Fundo Adinvest”), Totem FI RF II (“Fundo Totem”) e Vitória Régia FI RF LP (“Fundo Vitória Régia”), e contra outros Réus, sob a alegação de que todos deveriam ser solidariamente responsáveis por supostas perdas sofridas pelos referidos fundos, os quais teriam causado prejuízos ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (“IGEPREV”). Em 17/05/2017, o Tribunal de Justiça do Tocantins expediu ordem de bloqueio em uma das ações. Considerando que os processos ainda estão em fase inicial, não tendo sido sequer apresentada contestação, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda e os riscos associados.

b.2. Outras contingências

Os montantes relacionados no quadro abaixo representam a estimativa de valores classificados como chance de perda possível, pelos assessores jurídicos da Distribuidora.

Outras contingências passivas:	30/06/2017	30/06/2016
Trabalhista (1)	115	40
Fiscais (2)	10.389	9.668
Cíveis (3)	46.475	222.654
Total	56.979	232.362

- (1) Existem ainda contingências passivas de natureza trabalhista avaliadas como risco possível, cujos montantes não estão refletidos nos valores indicados acima, uma vez que não puderam ser calculados com confiabilidade. Isso se deve à iliquidez dos pedidos principais formulados e à inclusão de pedidos de indenização por danos morais, a serem arbitrados pelo Juiz.
- (2) Trata-se de Auto de Infração decorrente de autuação de contribuições previdenciárias, multa de ofício qualificada (150%) e juros de mora, em face de LPS Brasília - Consultoria de Imóveis S.A. A Distribuidora figura como sujeito passivo neste caso, em função do exercício da administração do Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário

("Fundo"), o qual contratou os serviços da LPS Brasília - Consultoria de Imóveis S/A para venda de empreendimento de sua propriedade. O período da autuação refere-se a 01/2010 a 12/2011 e a Distribuidora assumiu a administração do referido Fundo a partir de 17/12/2012. O valor envolvido no processo classificado como possível de perda em 30 de junho de 2017 é de R\$ 4.501.

- (3) Inclui casos em que são pleiteadas indenização por perdas em fundos de investimento, a serem apuradas em fase de liquidação de sentença, ou, ainda, indenização por supostos danos morais, em valor a ser arbitrado pelo Juízo. Consequentemente, os valores indicados no quadro acima podem sofrer alterações no decorrer dos processos, uma vez que os pedidos formulados contra a Distribuidora não podem ser calculados com precisão nas fases iniciais.

As demais causas de natureza cível classificadas como risco possível de perda correspondem substancialmente a processos judiciais em que se requer a condenação solidária da Distribuidora, junto a gestores, custodiante e demais prestadores de serviços dos fundos de investimento envolvidos, à reparação de perdas sofridas por investidores, sob alegação de que teria havido má gestão e administração dos referidos fundos.

25 Benefícios a empregados

O Banco não possui para seus funcionários a modalidade do plano de benefícios definido. Para o Conglomerado Financeiro, a distribuidora é patrocinadora de um plano na modalidade de benefício definido, e participa com parte da contribuição mensal. Adicionalmente, a Distribuidora também patrocina planos de modalidade de contribuição definida, cujo benefício é determinado unicamente com base no saldo acumulado das contas individuais na data da elegibilidade, conforme regulamento de cada plano, o qual não requer cálculo atuarial.

Descrição dos planos

Em 30 de junho de 2017 e 2016, o Conglomerado Financeiro detinha os seguintes planos de benefícios a empregados junto a Mapfre Seguros S.A, Icatu Seguros S.A. e Bradesco Previdência e Seguros S.A. A partir de Novembro de 2016, a gestão do plano de previdência na modalidade de contribuição definida passou a ser prestado pela Mapfre Previdência SA, o qual era anteriormente gerido pela Icatu Seguros S.A.

Plano de contribuição definida

O Banco e a Distribuidora concedem a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Mapfre Seguros S.A. e Bradesco Previdência e Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. No semestre findo em 30 de junho de 2017, a Distribuidora contribuiu para a previdência privada o montante de R\$ 1.276 e o Banco R\$ 239 (R\$ 701 da Distribuidora e R\$ 80 do Banco em 30 de junho de 2016).

Plano de benefício definido

A Distribuidora, integrante do conglomerado financeiro, concedia a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada multipatrocinado da BRASPREV - Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2012, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Seguros S.A. As contribuições para esse plano totalizaram R\$ 200 e R\$ 69 nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016, respectivamente.

A partir de março de 2004, a Distribuidora passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu

Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal.

Em 31 de janeiro de 2017, foi emitido pela Mercer Human Consulting Ltda., o laudo de avaliação atuarial para prover o valor presente das obrigações atuariais em 31/12/2016 e a estimativa atuarial de despesa para 2017 do plano de benefício definido.

A estimativa da despesa atuarial para o exercício de 2017, apurada de acordo com as regras da Deliberação CVM nº 695, que aprova o CPC 33 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, é de R\$ 400.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas no cálculo atuarial foram:

Taxa de desconto	11.86% a.a (nominal)
Crescimento salarial (1)	7,60% a.a (nominal)
Reajuste dos benefícios previdenciários	5,50% a.a (nominal)
Inflação de longo prazo	5,50% a.a (nominal)
Tábua de mortalidade geral	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability

- (1) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelos patrocinadores levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.

26 Programa de participação nos lucros

O Banco e a Distribuidora possuem um programa de participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários.

No semestre findo em 30 de junho de 2017, o Banco apurou para fins de distribuição o montante de R\$ 296. Em 30 de junho de 2016 não foi apurado resultado a ser distribuído. O montante de R\$ 297 credor, apresentado no resultado em 30 de junho de 2017, refere-se a reversão de provisões previamente constituídas.

Nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016 não foi apurado resultado a ser distribuído pela Distribuidora.

27 Transação com partes relacionadas

Descrição	2017							
	Ativo circulante		Passivo circulante		Passivo não circulante		Transação/Resultado	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Diretoria	-	-	2.627	5.267	2.448	4.925	(3.901)	(8.218)
Empresas do grupo no país	2	208	497	-	-	-	(3.463)	1.841
Empresas do grupo no exterior	637	1.110	-	52	-	-	5.174	6.690
Total	639	1.318	3.124	5.320	2.448	4.925	(2.190)	313

2016								
Descrição	Ativo circulante		Passivo circulante		Passivo não circulante		Transação/Resultado	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Diretoria	-	-	1.728	3.338	2.203	4.278	(5.442)	(8.886)
Empresas do grupo no país	2	453	629	-	-	-	(3.329)	2.787
Empresas do grupo no exterior	370	394	12	128	-	-	2.666	(212)
Total	<u>372</u>	<u>847</u>	<u>2.369</u>	<u>3.466</u>	<u>2.203</u>	<u>4.278</u>	<u>(6.105)</u>	<u>(6.311)</u>

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de junho de 2017 e 2016, bem como as transações que influenciaram os resultados dos períodos, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre as empresas do Conglomerado Financeiro e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

Os saldos com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, correspondem a: (i) valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiro e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis, (ii) valores cobrados pela prestação de serviço de suporte operacional e gerencial na Administração de fundos e custódia internacional de clientes na América Latina, conforme contrato firmado entre a Distribuidora e o The Bank of New York Mellon em agosto de 2016, (iii) contrato de rateio de despesa firmado entre o Banco e o The Bank of New York Mellon em julho de 2016, que estabelece o reembolso de despesas relacionadas à gestão do negócio das empresas da América Latina. Considerado que os serviços prestados pelo presidente da América Latina, diretor nacional no Brasil e pela chefe operacional administrativa no Brasil são ligados à representação da marca BNY Mellon em todas as entidades da América Latina, e que as receitas geradas com os clientes desses países são reconhecidas e recebidas nos Estados Unidos, foi acordado que o The Bank of New York Mellon deve reembolsar todos os custos integralmente alocados no BNY Mellon Banco correspondente a sua participação no serviço em questão, e (iv) prestação de serviço de assessoria técnica realizado pelo BNY Mellon Banco aos clientes do The Bank of New York Mellon no Brasil, conforme Nota Explicativa nº 20.

De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da invoice.

Em 7 de julho de 2015, a Distribuidora e as empresas ARX Investimentos Ltda., BNY Mellon Banco S.A., BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. e BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. assinaram o contrato de rateio de custos e despesas administrativas, com o objetivo de regular o compartilhamento das estruturas administrativas e operacionais que correspondem a, dentre outros, funcionários, técnicos, contratados, meios de produção, equipamentos, materiais, local físico e material de terceiros. De acordo com os termos do contrato, os custos e despesas arcados pela Parte Pagadora serão reembolsados pelas Partes Beneficiárias, por meio de cobranças mensais realizadas por meio de notas de débito emitidas pela Parte Pagadora. No semestre findo em 30 de junho de 2017, o rateio de custos e despesas administrativas impactou o resultado do Conglomerado Financeiro no montante de R\$ 1.841 (R\$ 2.787 em 30 de junho de 2016).

A ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual a Distribuidora faz parte. Em 30 de junho de 2017 a Distribuidora possuía saldos a receber de R\$ 163 e R\$ 42 referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas com a ARX Investimentos Ltda., e sua subsidiária BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda., respectivamente (R\$ 350 e R\$ 65 em 30 de junho de 2016).

Durante o semestre findo de 2017, a Distribuidora manteve movimentação em conta corrente no Banco e em 30 de junho de 2017 apresentava um saldo no montante de R\$ 6 (R\$ 88 em 30 de junho de 2016), que encontra-se apresentado na rubrica “Disponibilidades” do balanço patrimonial.

Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração

A remuneração do pessoal-chave da administração, que inclui diretores, totalizou R\$ 8.218 em 30 de junho de 2017 (R\$ 8.886 em 30 de junho de 2016). Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pro-labore pago à diretoria; (ii) bônus pago e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações conforme divulgado na Nota Explicativa nº 18 e plano de pensão, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 25.

Controladora e parte controladora final

A controladora direta do Conglomerado Financeiro é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation. Em 30 de junho de 2017 e 2016, o Banco e a Distribuidora não possuíam saldos a pagar a Controladora direta.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Distribuidora obteve carta de fiança com sua controladora final como garantia de pagamento, em caso de execução, da fiança contratada junto ao Banco Bradesco em relação à ação ordinária ajuizada pelo Instituto de Seguridade dos Correios, conforme Nota Explicativa nº 24.b, item 3. No semestre findo em 30 de junho de 2017, a Distribuidora pagou R\$ 625 referente comissão de fiança para sua Controladora final (R\$ 369 em 30 de junho de 2016), registrado na rubrica “outras despesas administrativas”.

28 Limite operacional (acordo da Basileia)

As instituições financeiras e entidades equiparadas têm que manter patrimônio líquido mínimo de 9,250% para o semestre findo em 30 de junho de 2017 e 9,875% para o semestre findo em 30 de junho de 2016, dos seus ativos, ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; taxa de juros; do preço de *commodities*; e do preço de ações classificadas na carteira de negociação, conforme regras e instruções do BACEN. O Conglomerado Prudencial e o Conglomerado Financeiro estavam enquadrados nesse limite operacional em 30 de junho de 2017 e 2016.

* * *

Patricia Avolio Furtado Alvim
Diretora

Cristiane Soares Azevedo Rodrigues
Contadora
CRC RJ-108555/O-7